



MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: Juçana Rocha de Assis

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de Item 03 – Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista (Apoio aos Serviços de Resíduos Sólidos e/ou Fiscalização da Prestação dos Serviços de Resíduos Sólidos), solicito a revisão de minha pontuação na etapa da Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Conforme documento comprobatório enviado, cópia da carteira de trabalho, atuei por dois períodos distintos com Programas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos em Termos de Parceria com o Governo do Estado de Minas (Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam).

As atuações são:

- Analista Ambiental Júnior na Fundação Israel Pinheiro – Programa Minas sem Lixões – no período de 03/12/2012 a 18/01/2014;
- Analista Ambiental Júnior no Instituto de Gestão de Políticas Sociais no período de 18/07/2018 a 21/01/2020.

Sendo o equivalente a 31 meses (2 anos completos e 7 meses) e não somente 1 ano completo como consta na minha pontuação preliminar.

Viçosa, MG, 25 de fevereiro de 2021

Juçana Rocha de Assis
Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.



JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020

Trata-se de recurso interposto pela candidata ao cargo de engenheiro civil ou engenheiro ambiental ou sanitarista – Item 03 (apoio aos municípios consorciados no setor de resíduos sólidos e/ou fiscalização da prestação de serviços de resíduos sólidos nos municípios regulados), **Juçana Rocha de Assis**, na etapa de **avaliação curricular** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 7.2 do edital: *“7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”*

Tendo em vista que o resultado da etapa de avaliação curricular foi divulgado no dia 25/02/2021 e que o candidato protocolou o recurso, via e-mail, no mesmo dia, às 13:01hs, tendo atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo foi recebido tempestivamente.

2 – DAS ALEGAÇÕES

Alega o recorrente que a comissão não avaliou corretamente a documentação comprobatória do currículo.

3 – DA ANÁLISE

Subtrai-se do edital, em seu item 4.4, que a *“Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.”*

As pontuações foram distribuídas de forma específica para cada um dos cargos, conforme o ANEXO IV do Edital. Dessa forma, para o cargo de engenheiro civil ou engenheiro ambiental ou sanitarista - Item 03, a tabela de avaliação curricular utilizada foi a seguinte:



TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITARISTA – ITEM 03		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área de resíduos sólidos urbanos, com carga horária mínima de 360 horas.	6	6
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos.	6	6
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos	6	6
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós-doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos.	6	6
Cursos de capacitação na área técnica de resíduos sólidos urbanos, com carga horária mínima de 80 horas.	3,0 por curso completo	6
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área técnica de resíduos sólidos urbanos.	1,5 a cada semestre completo	3
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na área de resíduos sólidos urbanos, no setor privado.	3,0 por ano completo	9
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de resíduos sólidos urbanos, no setor público.	6,0 por ano completo	18
TOTAL		60

A documentação para a inscrição foi recebida pela comissão, no dia 11/02/2021, às 13:23hs, em 9 anexos, conforme imagem recortada do e-mail abaixo.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Segue a documentação comprobatória do currículo enviada pelo candidato, juntamente com a avaliação dos mesmos:

1. Atestado de capacidade técnica fornecido pela Fundação Estadual de Meio Ambiente; Registro em CTPS de contrato de trabalho no Instituto de Gestão de Políticas Sociais, com cargo de Analista Ambiental Junior, período de 18/07/2018 a 21/01/2020; e Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 1420200003169 → Comprovação de exercício de cargo na área técnica de resíduos sólidos no setor privado, no período de 1 ano e 6 meses. A pontuação obtida pelo candidato foi de 3,0 pontos para esse indicador.
2. Registro em CTPS de contrato de trabalho na Fundação Israel Pinheiro, com cargo de Analista Ambiental Junior, período de 03/12/2012 a 18/01/2014 → Não pontuou, pois a candidata não apresentou documentação complementar com a descrição das atividades que comprovassem a atuação na área técnica de resíduos sólidos.
3. Diploma de conclusão do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária → Não pontuou, pois é requisito específico para o cargo o curso superior completo em engenharia civil.
4. Certificado de curso de especialização latu sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, juntamente com histórico → Não pontuou, pois o curso de especialização não foi na área técnica de resíduos sólidos.

5 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE o recurso interposto pela candidata.

Portanto, fica mantida a pontuação da candidata Juçana Rocha de Assis de 3,0 pontos.

À decisão superior.

Viçosa - MG, 02 de março de 2021.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 007/2020



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 007/2020, DECIDIMOS em declarar improcedentes as razões de recurso apresentadas pela candidata Juçana Rocha de Assis.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora Administrativa Financeira

João Paulo Silva Oliveira
Diretor Técnico Operacional